EDITAL N.º 2167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 CONVITE N.º006.07/2015

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que as **10:00 horas de (09/02/2015)** a realização de Licitação Pública na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições seguintes consubstanciam este Edital e anexos e serão utilizados para normatizar a presente Licitação, em observância à Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao objeto licitado, Anexo I (Relação dos itens), Anexo II (Carta de Credenciamento), Anexo III (Declaração de idoneidade), Anexo IV (Termo de Renuncia), Anexo V (Minuta de Contrato).

II - OBJETO

Constitui objeto do presente Convite, a escolha da melhor proposta para o fornecimento de produtos Alimentícios para EMEI e para as Escolas Municipais conforme especificação constante no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

III – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada na Secretaria Municipal de Educação, após a homologação da licitação, conforme previsto no contrato que será firmado entre prefeitura e fornecedor.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.1 –Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio ou Sede do Licitante.
- 4.2 Prova de Regularidade, relativa à Seguridade Social (CERTIDÃO CONJUTA DE DEBITOS).
- 4.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS.
- 4.4 Carta de Credenciamento outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pelo licitante, nos termos do Anexo II.
- 4.5 Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo III.
- 4.6 A Empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do Prazo Recursal Relativo à fase de Habilitação, nos termos do Anexo IV.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem do presente Convite, os licitantes deverão apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto ao Departamento de Licitações e Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e lacrados, contendo

no envelope nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO CONVITE Nº 006.07/2015 NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA CONVITE Nº 006.07/2015 NOME DO PROPONENTE:

VI - NOTAS DA HABILITAÇÃO:

- 6.1 As certidões que comprovam a Regularidade Fiscal e aquelas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 6.2 Os documentos contidos no envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas.
- 6.3 Os Proponentes que não apresentarem, na forma legal, os documentos exigidos nesta Licitação, serão excluídos sem direito a qualquer reclamação.
- 6.4 Não haverá confrontação de documentos na abertura do envelope para autenticação, assim como não serão aceitos Documentos emitidos via Fax.
- 6.5 Na mesma data e horário indicados no preâmbulo a vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 01 que serão examinados e rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes presentes.
- 6.6 Após a abertura do processo Licitatório, não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade superior.
- 6.7 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estarem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), serão abertos os envelopes nº 02 dos licitantes habilitados e devolvidos os envelopes nº 02, devidamente lacrados, daqueles considerados inabilitados.
- 6.8 Quando a inabilitação da empresa licitante, cujo representante credenciado não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa no prazo recursal.
- 6.9 A ciência ou intimação dos atos e decisões praticados pela Comissão de Licitação seráefetuada através do mural Geral da Prefeitura Municipal.
- 6.10 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação, ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou Inabilitação do Licitante.
 - b) Julgamento da Proposta;
 - c) Anulação ou revogação da Licitação;
- *** Os recursos previstos nas alíneas "A" e "B" terão efeitos suspensivos. A autoridade competente poderá motivadamente e presente as razões de interesse público,

atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva. Os recursos referidos acima deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria de Administração, situada a Rua Sinimbu, 644, Centro, Boqueirão do Leão — RS, não sendo aceitas quaisquer protocolizações de nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido a autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

- *** Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
- I Serem digitados e devidamente fundamentados.
- II Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.
- *** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.
- 6.11 Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados aos proponentes presentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes legais e pelos membros da Comissão julgadora. Se a comissão não se julgar nas condições de proclamar imediatamente o resultado da fase de habilitação, o Presidente designará dia, hora e local para a promulgação do resultado, rubricando, os Licitantes e a Comissão os envelopes de nº 02 Proposta.
- 6.12 Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recursos, a Comissão lavrará Ata circunstanciada do evento e procederá de imediato a abertura do envelope nº 02 Proposta.

VII - ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes de nº 02 - proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha, os documentos apresentados.

VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município será considerado vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e que apresentar o menor preço por item.
- 8.2 Não serão considerados como fator de julgamento vantagens que não estejam previstas neste Edital.
- 8.3 Cotar na proposta o preço líquido, devendo incluir obrigatoriamente os encargos de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48 da lei 8.666/93.
- 8.5 Deve-se observar o prazo de validade dos produtos, a contar da data de entrega da mercadoria, de no mínimo 90 dias.

- 8.6 O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias a contar da abertura do envelope nº 02 (Proposta).
- 8.7 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para fiscais), Administração, lucros e qualquer despesa acessória.
- 8.8 O preço unitário e total do objeto licitado deverá ser cotado em reais.
- 8.9 No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, conforme Art. 45 parágrafo 2, da Lei 8.666/93.
- 8.10 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não será admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo a proposta anulada pela Comissão de Licitação.
- 8.11 O critério de julgamento das Propostas, será o de Menor Preço por item, atendidas as exigências deste Edital e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IX - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

O Departamento de Licitações e Compras fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento do Órgão licitante.

Os fornecedores deverão entregar as mercadorias de conforme solicitação da secretaria de Educação, Cultura, caso contrário terão suspenso o direito de contratar com o município de Boqueirão do Leão.

X- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão pagos da seguinte forma:

- Gêneros alimentícios serão pagos em cinco dias contados da data de entrega, mediante apresentação de nota fiscal;

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Para pagamento da referida despesa serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

12.361.0047.2.021 – Manut. do Ensino - Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.0000 - Material de Consumo

XII - DAS PENALIDADES:

12.1 - Da Contratada:

- 12.1.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-seá as seguintes penalidades: advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.
- 12.1.2 Sem prejuízo das outras cominações, multa sob total atualizado do objeto.
- a) de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula do Edital ou norma de legislação pertinente.

- b) de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução total dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Edital.
- c) de 2% (dois por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital;
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- e) Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.2 - Do Contratante:

12.2.1 – No caso de atraso imotivado do pagamento dos valores ajustados, o CONTRATANTE, deverá pagar juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sob o valor impago, além de correção monetária ocorrida no período do atraso.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- Para o conhecimento público, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão RS.
- 14.2 Maiores informações, bem como a retirada dos Editais poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento, sita na Rua Sinimbu, nº 644, nesta cidade de Boqueirão do Leão RS, no horário das 08 horas às 11 horas e 14horas ás 17 horas ou pelo fone 051-3789-1122.

Boqueirão Do Leão, 02 de Fevereiro de 2015

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I LISTA DE FRUTAS PARA E.M.E.I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Alho	1		
2	Abacaxi Pérola	150		
3	Banana Caturra	150		
4	Maçã Gala	100		
5	Mamão Formosa	110		
6	Melão Espanhol	100		
7	Manga Tommy	50		
8	Tomate Longa Vida	43		
9	Cebola Branca	23		
10	Cenoura	16		
11	Batata Inglesa Rosa	85		
12	Batata Doce Vermelha	20		
13	Brócolis Ninja	10		
14	Moranga Cabotiá	10		
15	Beterraba	25		
16	Chuchu	10		
17	Laranja	120		
18	Limão	15		
19	Couve Flor	5		

LISTA DE MERENDA ESCOLAS MUNICIPAIS

Item	Quant./ Unid.	Especificação do Item	Valor Unidade	Valor Total
1	160/Emb	Açúcar cristal. Características técnicas:, data de fabricação e		
	. 2Kg	validade, lote, peso e informações nutricionais.		
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
2	45/Emb.	Amido de milho. Características técnicas: Embalagem deve		
	500g	estar intacta, Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
		entrega.		
3	130/Emb	Amendoim branco tipo 1. embalagem com identificação do		
	.500g	valor nutricional fornecedor, data de fabricação e validade.		
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
4	170/Emb	Arroz branco polido tipo 1. Características Técnicas: Grupo:		
	. 2Kg	beneficiado, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Tipo I.		
		Embalagem deve estar intacta, Validade mínima de 06 meses a		
	1.60/51	contar da data de entrega.		
5	160/Emb	Biscoito salgado integral. Não poderá apresentar umidade ou		
	.400g	biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de		
		biscoitos quebrados), bolachas mal cozidas, queimadas, ou com características organolépticas anormais. Embalagem deve estar		
		intacta Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
		entrega.		
6	140/Emb	Biscoito doce tipo Maria. Não poderá apresentar umidade ou		
•	. 800g	biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de		
	. 0005	biscoitos quebrados), Embalagem deve estar intacta Validade		
		mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
7	40/Emb.	Canela moída. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve		
	27g	apresentar aspecto e cor característica. Embalagem com		
		identificação de fornecedor, Validade mínima de 06 meses a		
		contar da data de entrega.		
8	40/Emb.	Cravo da índia. Produto alimentício. Deve apresentar aspecto		
	15g	e cor característica. Embalagem com identificação de		
		fornecedor,		
	200/E 1	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
9	200/Emb	Chocolate em pó. Embalagem deve estar intacta, e conter no		
	. 500g	mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,		
		ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.		
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
10	200/Lata	Ervilha em lata. Embalagem deve estar intacta, resistente,		
	300g	vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de		
		flandres, não apresentando ferrugem, Validade mínima de 06		
		meses a contar da data de entrega.		
11	220/Emb	Extrato de tomate concentrado. Características técnicas: o		

	. 340g	produto deve estar isento de fermentações e não indicar	
	.5105	processamento defeituoso. Embalagem deve estar intacta, em	
		latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento,	
		vazamento, abaulamento. Pode ser entregue também em	
		embalagem sachê. Embalagem deve conter no mínimo as	
		seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
		, ,	
		fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
10	105/E 1	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
12	125/Emb	Farinha de trigo especial. Características técnicas: Tipo 1,	
	. 5Kg	enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida,	
		fermentada, rançosa, apresentar cor escura ou mistura com	
		outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou	
		impurezas. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo	
		as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data	
		de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
13	90/Emb.	Fermento biológico seco instantâneo para pão. Embalagem	
	125g	deve estar intacta e conter no mínimo as seguintes informações:	
		nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade,	
		lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
14	100/Emb	Fermento em pó químico instantâneo para bolo. Embalagem	
	. 100g	deve estar intacta e conter no mínimo as seguintes informações:	
		nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade,	
		lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
15	100/Caix	Leite de vaca integral Longa Vida. Características técnicas:	
	a com 12	leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento	
	litros	através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com	
		fiscalização permanente. Embalagem: Tetra Pack, deve estar	
		intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome	
		e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote,	
		peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	
16	120/Emb	Lentilha. Características técnicas: lentilha tipo 1. Não poderá	
		apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances	
	500g	diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e	
		caruncho. Embalagem deve estar intacta, Validade mínima de	
		06 meses a contar da data de entrega.	
17	50/Emb.	Macarrão do Alfabeto. Não deverá apresentar sujidades,	
	500g	bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Pós-cocção	
		a massa Validade mínima de 06 meses a contar da data de	
		entrega.	
18	200/Emb	Macarrão tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidades,	
	. 500g	bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Pós-cocção	
		a massa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de	
		entrega.	
	<u> </u>	onnogu.	

19	130/Emb	Macarrão com ovos tipo espaguete. Não deverá apresentar	
	. 500g	sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.	
		Pós-cocção a massa. Validade mínima de 06 meses a contar da	
		data de entrega.	
20	45/Emb.	Margarina vegetal com sal. Produto obtido de vegetais	
	de 500g	líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada	
		artificialmente e vitaminada. Não deve apresentar cheiro	
		desagradável, cor não característica do produto. Embalagem	
		deve estar intacta, em pote de polietileno resistente e plástico	
		atóxico, com identificação do valor nutricional (rótulo),	
		fornecedor, data de fabricação e validade.	
21	200/1	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
21	200/Lata	Milho verde em conserva. Embalagem deve estar intacta,	
	320g	resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em	
		latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento,	
		vazamento ou abaulamento e conter no mínimo as seguintes	
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação	
		e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
22	220/Emb	Óleo de soja refinado. Características técnicas: óleo de soja	
	. 900ml	refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil,	
		com mistura de outros óleos, cheiro forte, intenso e volume	
		insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de	
		plástico, não apresentando amassamento, vazamento ou	
		abaulamento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de	
		entrega.	
23	50/Emb.	Pudim em pó, sabores diversos. Embalagem deve estar intacta	
	1Kg	e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou	
	8	marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e	
		informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
24	100/Emb	Sagu. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as	
27	. 500g	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
	. 500g	fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
25	70/Emb.	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sal fino refinado iodado. Características técnicas: não deve	
43	1Kg	apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao	
	INg		
		produto. Embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06	
26	75/El-	meses a contar da data de entrega.	
26	75/Emb.	Vinagre de maçã. Embalagem deve estar intacta,	
	900ml	acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade	
	2077	mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
27	285/Kg	Banana caturra. Características Gerais: serem	
		suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e	
		cor próprios da espécie. As mesmas não serão aceitas caso	
		estejam murchas, amassadas ou em estado de decomposição.	
		Retirada em data a combinar.	

28	153/Kg	Batata inglesa. Características Gerais: serem suficientemente		
		desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da		
		espécie. As mesmas não serão aceitas caso estejam murchas,		
		amassadas ou em estado de decomposição.		
		Retirada em data a combinar.		
29	127/Kg	Carne bovina moída de primeira. Características: carne		
		acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente e		
		transparente, em pacotes de 1Kg, com rótulo contendo		
		identificação da empresa, identificação do tipo de carne, com		
		data de fabricação e prazo de validade. Carne inspecionada (SIF		
		ou SIM).		
30	138/Kg	Cebola branca. Características Gerais: serem suficientemente		
		desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da		
		espécie. As mesmas não serão aceitas caso estejam murchas,		
		amassadas ou em estado de decomposição.		
		Retirada em data a combinar.		
31	102/Kg	Cenoura. Características Gerais: serem suficientemente		
		desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da		
		espécie. As mesmas não serão aceitas caso estejam murchas,		
		amassadas ou em estado de decomposição. Retirada em data a		
		combinar.		
32	336/Kg	Coxa e sobrecoxa de frango com osso. Características		
		Técnicas: congelado com pesagem média de 250g por peça.		
		Não poderá conter excesso de gelo ou líquido no interior da		
		embalagem. Deve ser entregue em embalagem original e		
		intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes		
		informações: peso, data de processamento, data de validade,		
		carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne,		
		nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade		
		mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
	0.77.6	Retirada em data a combinar.		
33	276/Kg	Maçã gala. Características Gerais: de primeira – quando		
		constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos,		
		apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem		
		desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o		
		grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da		
		espécie e variedades. A polpa deve estar intacta e firme.		
24	70/D-4-:	Retirada em data a combinar.		
34	70/Dúzia	Ovo de galinha vermelho. Características gerais: ovos de 1ª		
		qualidade, tipo grande, frescos e selecionados. Produto isento		
		de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa,		
		áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Registro nos		
<u></u>		orgãos de inspeção sanitária. Serão aceitas propostas de preco para farinha Turatti devido		~ 1

Observação: não serão aceitas propostas de preço para farinha Turatti devido a uma avaliação do conselho municipal de educação que não aprovou a qualidade deste produto para consumo de nossos alunos. Os demais produtos serão avaliados pela nutricionista e os mesmos estarão sujeitos a devolução caso não estejam em condições de consumo.

LISTA DE MERENDA PARA EMEI

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20 Emb.2kg	Açúcar cristal. Características técnicas: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
2	02 Emb. 500g	Açúcar de baunilha. Características técnicas: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
3	11 Emb. 500g	Amendoim. Não poderá apresentar grãos disformes, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo e caruncho. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
4	33 Emb.2kg	Arroz branco polido tipo 1. Características Técnicas: Grupo: beneficiado, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
5	120 Emb. 1 litro	Bebida láctea . Embalagem com identificação do valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
6	20 Emb. 500g	Biscoito amanteigado. Embalagem com identificação do valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
7	10 Emb. 800g	Biscoito sortido. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados, bolachas quebradas ou com características anormais. Embalagem deve estar intacta e conter as seguintes		

		informações: marca, ingredientes, data de fabricação, validade, lote, peso e informações nutricionais Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
8	08 Emb. 500g	Canjica. Embalagem com identificação do valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
9	20 Emb. 500g	Chocolate em pó. Não deverá apresentar presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
10	10 Emb. 100g	Coco ralado. Não deverá apresentar presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
11	15 Emb. 340g	Extrato de tomate concentrado. Características técnicas: o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Pode ser entregue também em embalagem sachê. Embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
12	15 Emb. 300g	Ervilha em lata. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
13	05 Emb. 100g	Fermento em pó químico instantâneo para bolo. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
14	15 Emb. 1 kg	Gelatina. Sabores variados, embalagem com identificação do valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade.	

		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
15	63	Leite de vaca integral Longa Vida. Características técnicas:	
	Caixas	leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento	
	c/ 12	através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com	
	litros	fiscalização permanente. Embalagem: Tetra Pack, deve estar	
		intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou	
		marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e	
		informações nutricionais.	
		Validade mínima de 04meses a contar da data de entrega.	
16	10 Emb.	Margarina vegetal com sal. Produto obtido de vegetais	
	500g	líquidos hidrogenados, aromatizada artificialmente e	
		vitaminada. Não deve apresentar cheiro desagradável, cor não	
		característica do produto. Embalagem deve estar intacta em pote	
		de polietileno resistente e plástico atóxico, com identificação do	
		valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
17	15 Lata	Milho verde em conserva. Embalagem deve estar intacta,	
	320g	resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em	
		latas de flandres, não apresentando ferrugem, amassamento,	
		vazamento ou abaulamento e conter no mínimo as seguintes	
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação	
		e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
18	60 Emb.	Óleo de soja refinado. Características técnicas: óleo de soja	
	900ml	refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil,	
		com mistura de outros óleos, cheiro forte, intenso e volume	
		insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de	
		plástico, não apresentando amassamento, vazamento ou	
		abaulamento, deve conter no mínimo as seguintes informações:	
		nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade,	
		lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
19	04 Emb.	Sagu. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as	
	500g	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
		fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
20	08 Emb.	Sal fino refinado iodado. Características técnicas: não deve	
	1kg	apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao	
		produto. Embalagem deve estar intacta e conter no mínimo as	
		seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
		fabricação e validade, lote, peso e informações nutricionais.	
21	100 77	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	
21	120 Kg	Coxa e sobrecoxa de frango com osso. Características	
		Técnicas: congelado, a ave deve ter contornos definidos, firmes	
		e sem manchas, coloração clara, pele aderente e odor	
		característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça.	
		Não pode conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta	

		e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,		
		ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e		
		informações nutricionais.		
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
		Retirada em data a combinar.		
22	05 Emb.	Massa para pastel. Tamanho médio. O pacote deverá estar		
	500g	fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e		
	2008	informações nutricionais. Validade mínima de 03 meses a contar		
		da data de entrega. Retirada em data a combinar.		
23	10 Kg	Mortadela sem gordura. Embalagem com identificação do		
23	10 10	valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e		
		validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
		entrega. Retirada em data a combinar.		
24	02 Emb.	Orégano. Produto de origem natural. Embalagem deve estar		
24		intacta e conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou		
	50g	<u> </u>		
		marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso e		
		informações nutricionais.		
25	25 V ~	Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.		
25	35 Kg	Pão de cachorro-quente. Não deve apresentar tamanho		
		irregular, não deve estar amassado, queimado ou com manchas		
		escuras na parte inferior. O pacote deverá estar fechado e		
		rotulado com data de fabricação, prazo de validade e		
26	60 IZ	informações nutricionais. Retirada em data a combinar.		
26	60 Kg	Pão francês. Características Técnicas: pão com massa de		
		farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido da		
		unidade 50 g. Não deve apresentar tamanho irregular, não deve		
		estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte		
		inferior. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de		
		fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.		
		Retirada em data a combinar.		
27	15 Kg	Pão de forma fatiado. Características Técnicas: pão com		
		massa de farinha de trigo especial, água, fermento biológico,		
		açúcar entre outros. O pão não deverá estar amassado, queimado		
		ou com manchas escuras na parte inferior. O pacote deverá estar		
		fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade.		
		Retirada em data a combinar.		
28	07 Emb.	Polvilho azedo. Características Técnicas: Grupo: seco, Classe:		
	500g	branco. Não deverá apresentar misturas, resíduos e impurezas.		
		Embalagem deve estar intacta, e conter no mínimo as seguintes		
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação		
		e validade, lote, peso e informações nutricionais.		
		Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de		
		entrega.		
29	10 Kg	Queijo tipo prato fatiado. Embalagem com identificação do		
		valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e		
		validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de		
		entrega. Retirada em data a combinar.		
	•		·I	

30	10 Kg	Salsicha. Embalagem com identificação do valor nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade, sendo este entregue em embalagem original. O produto deverá encontrar-se em bom estado de conservação, não contendo líquido no interior da embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Retirada em data a combinar.	
31	08 Emb.	Vinagre branco. Embalagem com identificação do valor	
	750g	nutricional (rótulo), fornecedor, data de fabricação e validade.	
		Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	

Observação: Os produtos serão avaliados pela nutricionista e os mesmos estarão sujeitos a devolução
caso não estejam em condições de consumo.

VALIDADE DA PROPOSTA:	 _PRAZO DE	ENTREGA:	_/	_/
DATA:/				
Assinatura e Carimbo				

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Α	Empresa			credenc	ia	
o(a)Sr.(a)_		, CPF		Conferindo-lhe todos of	os	
poderes n	ecessários a p	orática de quai	squer atos	relacionados ao Convite N	1.0	
,	assim como p	oderes específ	icos para r	ubricar a documentação e a	as	
propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.						
	Boqueirão	do Leão,	de	de 2015		
	Carimbo e Assi	natura				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro,sob	as	penas	da	Lei,	para	fins	desta	Licitação,	que	а
empresa					não	foi co	nsiderac	la/declarada	ı inidône	ea
para licitar ou co	ntrata	ar com	a Adı	ministi	ração P	ública,	nos ter	mos do inc	so IV, d	do
Art. 87 da Lei	8.666	6/93, bei	n co	mo q	ue com	unicar	ei qual	quer fato c	u even	ıto
superveniente a	entre	ga dos o	docur	nento	s de hal	oilitaçã	io, que	venha altera	ar a atu	ıal
situação quanto	a ca	apacidad	e jurí	dica,	técnica,	regul	aridade	fiscal e ed	onômic	:a-
financeira.										
			Boqu	ıeirão	do Leão),	de		_de 20′	15
			(Carimb	oo e Ass	inatur	 a			

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa		-	, por seu re	presentante
legal, ciente do pr	azo recursal de 2 (dois) dias, relativo	o a fase de	habilitação,
declara recusá-lo pa	ara os devidos fins do	procedimento licita	tório.	
	Boqueirão do Leão,	de	de 2015	
_	Carimbo e Ass	inatura		

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente contratação visa à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. para a Secretaria municipal de Educação, conforme Anexo I – Especificações.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço para o presente ajuste é de R\$ (.......), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

05.02 – Secretaria Da Educação e Turismo

12.361.0047.2.021 – Manut. do Ensino Básico – Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, , em até 07 (sete) dias após a apresentação da 1° via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 4.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro-rata de, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será estabelecido pala nutricionista responsável .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO BEM

- 7.1 O objeto do presente contrato visa a aquisição de merenda escolar para as escolas municipais deste município, ficando A CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega. e instalação dos mesmos.
- 7.2 Aplicar-se-á a presente cláusula quando se tratar de equipamento ou material que requer garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:
- 8.1.1. após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;
- 8.1.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- 8.1.3. O material recusado será considerado como não entregue;
- 8.1.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada;
- 8.1.5. O objeto da presente licitação deverá ser entregue na secretaria de Educação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Dos Direitos
- 9.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 9.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- 9.2. Das Obrigações
- 9.2.1. Da CONTRATANTE:
- 9.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 9.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato;
- 9.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 9.2.2. Da CONTRATADA:
- 9.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- 9.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:
- 9.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.2.2.4. Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;
- 9.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 9.2.2.7. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.2.2.8. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.2.2.9. Atender integralmente o Anexo I Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 10520/2002 c/c o art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10520/2002 c/c art. 79, Lei federal n° 8.666/93.
- 11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.
- 12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;
- 12.1.2. Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- 12.1.2.1. 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 12.1.2.2. 10% do valor do fornecimento irregular do material;
- 12.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na cláusula sétima deste contrato sujeitará o contratado a multa de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20(vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;
- 12.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:
- 12.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.
- 12.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual por período de até 05(cinco) anos nos seguintes casos:
- 12.1.3.1. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 12.1.3.2. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 12.1.3.3. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.1.3.4. Apresentação de documentos falsos ou falsificados:
- 12.1.3.5. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003;
- 12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;
- 12.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso na entrega;
- 12.4. Das penalidades de que tratam os subitens "13.1.1" a "13.1.4" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;
- 12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

- 12.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
- 12.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro de Venâncio Aires para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Boqueirão do Leão,	de	_ de 2015.
CONTRATANTE		
CONTRATADO		
CONTRATADO		
Tootomunhoo		
Testemunhas		